



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, com sede em Corupá, SC, na Rua Francisco Mees, n.º 1915, no Bairro XV de Novembro, inscrito sob o CNPJ nº 83.102.467/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL na modalidade ONLINE – via Internet** para Alienação/Venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corupá, do tipo maior lance, conforme relação constante do Anexos I deste edital, de conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21 e legislação complementar em vigor, através do Leiloeira Pública Oficial Sra. **SIMONE WENNING**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **AARC/276**, na forma e condições a seguir fixadas:

• OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a venda/alienação eletrônica de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corupá, conforme relação constante do Anexos I deste edital. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, considerados **ad corpus**, e serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. **Imagens disponíveis dos Lotes no Link: <https://www.maxterleiloes.com.br/pregao/697cf2403b569619d4cfc369/697cf37d3b569619d4cfc51f>**

• DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no dia **04 de MARÇO de 2026, as 10h (dez horas)**, via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão via Internet (Online) e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga. ou por falta de acesso à Internet.

• HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias **23, 24 e 25 de fevereiro de 2026**, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, devendo obter a autorização prévia. As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas pelo e-mail @corupa.sc.gov.br e/ou pelo telefone/WhatsApp, (47) 9 9674 6503 junto ao Sr. Alírio Lago, Diretor de Patrimônio. Somente é permitida a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

• OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site <https://corupa.atende.net/> ou no site da leiloeira **WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR**, informações **Diretamente com o Leiloeira Pública Oficial Sra. SIMONE WENNING**, e-mail simone@masterleiloes.com.br ou celular (47) 9 8836-3676

PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX_2026 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276
Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC
CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 1 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

LEIA ATENTAMENTE O EDITAL

IMAGENS DOS LOTES

<https://www.maxterleiloes.com.br/pregao/697cf2403b569619d4cfc369/697cf37d3b569619d4cfc51f>

O **MUNICÍPIO DE CORUPÁ – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede administrativa na Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro – Corupá/SC - CEP 89.393.550, representado para todos os fins de direito por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDDY EDGARD EIPPER**, e a **Leiloeira Pública Oficial Sra. SIMONE WENNING**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **AARC/276**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de MARÇO de 2026, as 10h (dez horas)**, **LEILÃO PÚBLICO ONLINE – VIA INTERNET**, cujo objeto consiste na alienação/venda de bens patrimoniais móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação, de propriedade do Município de Corupá – SC, constantes do anexo I deste instrumento, em conformidade com o Decreto Lei nº 21.981/1932, Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Municipal nº. 2.850/2025 e demais diplomas atinentes à espécie, atendidas as seguintes regras e condições:

1 – DA REALIZAÇÃO e do OBJETO

1.1 O leilão será realizado no dia 04 de MARÇO de 2026, as 10h (dez horas), na modalidade LEILÃO PÚBLICO ONLINE – VIA INTERNET, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital.

1.1.1 Será necessário cumprir ao regulamento contido no site WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão via Internet (Online) e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

1.2 A sessão pública será conduzida pela **Leiloeira Pública Oficial Sra. SIMONE WENNING**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **AARC/276**, e-mail simone@masterleiloes.com.br, pelo celular (47) 9 8836-3676, conforme estabelecido no Contrato 072_2025, decorrente do Processo Licitatório 141/2025, Inexigibilidade 023/2025, Homologado em 26/09/2025, decorrente do Edital de Credenciamento nº. 020/2022, Processo Licitatório 245/2022, Inexigibilidade 052/2022.

1.3 Fica reservado à leiloeira indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

1.3.1 Eventual suspensão ou adiamento do leilão deverá ser formalmente ratificado pela autoridade administrativa competente.

1.4 DO OBJETO:

1.4.1 O presente leilão tem por objeto a VENDA/ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 2 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXOS I DESTE EDITAL. Imagens disponíveis dos Lotes no Link: <https://www.maxterleiloes.com.br/pregao/697cf2403b569619d4cfc369/697cf37d3b569619d4cfc51f>

1.4.2 Os bens móveis, veículos, equipamentos, mobiliários e bens de consumo serão vendidos no estado em que se encontram, considerados **ad corpus**, sem garantia de qualquer natureza, cabendo exclusivamente ao arrematante verificar previamente suas condições, características, estado de conservação, funcionamento e eventuais defeitos, não sendo admitidas reclamações posteriores, desistência, abatimento de preço ou indenização.

1.4.3 As fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A Leiloeira Pública Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

1.4.4 A visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas como, taxas e impostos geradas após a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: escrituras e transferências, são por conta do (a) ARREMATANTE.

2 - PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

2.1 Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, devendo obrigatoriamente obter autorização prévia.

2.1.1 As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas pelo e-mail patrimonio@corupa.sc.gov.br e/ou pelo telefone/WhatsApp, (47) 9 9674 6503 junto ao servidor Lindomar Alírio Lago, Diretor de Patrimônio/Setor de Patrimônio, sendo permitida exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição. É vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.1.2 As visitas serão acompanhadas por servidor designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, ou pela Leiloeira Pública Oficial, ou seu preposto.

2.1.3 LOCAIS PARA VISITAÇÃO DOS LOTES:

a) Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16; Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Mees, nº 1915, Bairro XV de Novembro, Corupá, SC.

b) Lote 11 (SUCATAS DE MADEIRA): sito a Rua Alberto Borchardt, nº 141, Bairro Ano Bom, Corupá, SC.

c) Lote 17 (LOTE DE SUCATA DE MATERIAL FERROSO): sito a Rua Franz Kurt Klotsch, nº 550, Bairro Ano Bom, Corupá, SC.

2.1.4 Constitui ônus dos interessados examinar bens a serem apreçados no local indicado.

2.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.3 Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR ou através do link <https://www.maxterleiloes.com.br/pregao/697cf2403b569619d4cfc369/697cf37d3b569619d4cfc51f> bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

2.4 O depositário dos bens é o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ** que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 3 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas dos lotes no site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

2.5 O arrematante declara estar ciente de que será **inteiramente responsável pela destinação final ambientalmente adequada** dos bens arrematados, especialmente no caso de sucatas, resíduos, pneus, materiais eletrônicos, lâmpadas, baterias ou quaisquer bens que demandem tratamento especial, comprometendo-se a cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), não cabendo ao Município qualquer responsabilidade após a entrega dos bens.

3 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens serão vendidos em caráter “**AD CORPUS**”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a Leiloeira Pública Oficial, nem ao **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.1.1 Não cabe ao **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, nem a Leiloeira Pública Oficial e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), assim como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3.1.2 A Leiloeira Pública Oficial e o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ** não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

3.2 É dever do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) vistoriar os mesmos com antecipação, visto que as fotos exibidas através do site WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, bem como, através do sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

3.3 Despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

3.4 A visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

3.5 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, características divergentes de marca/modelo original de fábrica, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.6 A visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas como, taxas e impostos geradas após a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: escrituras e transferências, são por conta do (a) ARREMATANTE.

4 – DO REGRAMENTO

4.1 O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº 001/2026, pelo Decreto Lei nº 21.981/32 e Lei Federal no. 14.133/21, os bens serão arrematados pelo maior lance ofertado, igual ou acima da avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade do Município de CORUPÁ – SC, podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 4 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

4.1.1 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes proferidos pelo sítio da internet WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, implica aceite expreso do ofertante e submissão irrevogável a este edital e todas as suas condições;

4.2 O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ONLINE, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico do site da Leiloeira Pública Oficial designada WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR.

4.3 Do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

5 – DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIDOS DE PARTICIPAR

5.1 Poderão participar do presente leilão as pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual.

5.1.1 O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

5.1.2 Do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão via Internet (Online) e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

5.1.3 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.1.4 Por força do art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, quando se tratar de pessoa jurídica é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

5.1.5 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.1.6 Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão online, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

5.1.7 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 5 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC

CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

5.1.8 Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de inteira responsabilidade do interessado.

5.1.9 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/21 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”*. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

5.1.10 O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

5.1.11 A Leiloeira Pública Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

5.1.12 Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

5.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

5.2.1 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeira Pública Oficial.

5.2.2 Não poderão disputar este leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei 14.133/2021.

5.2.3 Neste (leilão) NÃO poderão participar os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

5.2.4 Neste (leilão) NÃO poderão participar o juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

5.2.5 Neste (leilão) NÃO poderão participar os tutores, curadores, testamentários, administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.

5.3 Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

6. DO LEILOEIRO E DO VALOR DA COMISSÃO

6.1 O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. **SIMONE WENNING**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **AARC/276**, contratado conforme estabelecido no Contrato 072_2025, decorrente do Processo Licitatório 141/2025, Inexigibilidade 023/2025, Homologado em 26/09/2025, decorrente do Edital de Credenciamento nº. 020/2022, Processo Licitatório 245/2022, Inexigibilidade 052/2022, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993, pelo Decreto Federal nº 21.981/32, a Instrução Normativa DREI Nº 52/2022.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 6 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

6.2 O Município de Corupá/SC nada pagará a Leiloeira Pública Oficial sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.2.1 Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá a porcentagem de 5% (cinco por cento) referente à comissão da Leiloeira Pública Oficial, a ser paga pelo arrematante diretamente ao mesmo, sendo que os dados para o pagamento serão oportunamente informados pela equipe da Leiloeira Pública Oficial.

6.3 Fica reservado a Leiloeira Pública Oficial indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

6.3.1 Eventual suspensão ou adiamento do leilão deverá ser formalmente ratificado pela autoridade administrativa competente.

7. DAS CONDIÇÕES:

7.1 **LEILÃO Online:** os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

7.2 Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão via Internet (Online) efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério da Leiloeira Pública Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.

7.3 O lance vencedor, Online deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

7.4 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo a Leiloeira Pública Oficial nomeada ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

7.5 **A Arrematação via Leilão via Internet (Online) seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência, À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária ou PIX a ser oportunamente informada pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a).**

7.5.1 **Os depósitos deverão ser realizados em até 24 horas, sob pena de perda do lance.** O não pagamento também implicará na não liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) e o(s) lote(s) voltará(ão) imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 337-I e 337-K da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

7.6 Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 7 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

8.1. TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATAÇÃO, SEJA A COMISSÃO DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

8.1.1 O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED e/ou PIX, lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome da Leiloeira Pública Oficial em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

8.1.2 O arrematante providenciará dois pagamentos, um referente a arrematação do lote e outro respectivo a comissão da Leiloeira Pública Oficial, **a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser oportunamente informada pela equipe da Leiloeira Pública Oficial.**

8.1.2 O lote somente será liberado para o(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a) após a compensação do crédito em nome da Leiloeira Pública Oficial em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao o(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a).

8.2 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente ao Lote, não cabendo a Leiloeira Pública Oficial quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ.**

8.2.1 Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. A Leiloeira Pública Oficial não é guardiã e não é responsável pela conservação do lote.

8.3 Após a arrematação, o(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a) declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a) não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação ou alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município, qual seja, [HTTPS://CORUPA.ATENDE.NET](https://corupa.atende.net), bem como na página oficial da Leiloeira Pública Oficial contratado, qual seja [WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR.](http://www.maxterleiloes.com.br)

8.4 A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

8.5 Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

8.6 Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou PIX e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.

8.7 Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão Online para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

8.8 O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

8.9 Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal, desde que este esteja munido de autorização para retirada do(s) lote(s), com firma reconhecida em cartório, tudo a partir de 3 (três) dias úteis após o

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / [WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR](http://www.maxterleiloes.com.br)

Página 8 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

leilão, salvo permissão por conta do comitente. No dia do leilão não será liberado nenhum lote. O Comitente fará a devida comunicação ao cartório no ato de entrega do bem.

8.10 A nota de venda em leilão será encaminhada pela leiloeira oficial ao arrematante, via e-mail, que integralizar o pagamento em tempo certo e confirmado pelo Município de Corupá.

8.11 A leiloeira oficial deverá emitir e encaminhar ao Município de Corupá nota de venda em leilão de cada lote e relatório preliminar do leilão, a ser realizado pela ordem dos lotes contendo o nome completo de cada arrematante, com o respectivo CPF, RG, endereço e telefone, e ainda o valor pelo qual cada lote foi arrematado, em até 48 (quarenta e oito) horas da data do fechamento dos lotes do leilão e relatório final completo em até 10 dias úteis.

9. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

9.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para a Leiloeira Pública Oficial no percentual correspondente a **80% (oitenta por cento) do valor de seu lance, mais 5% (cinco por cento) de comissão.**

9.2 Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

9.3 A prestação de contas da Leiloeira Pública Oficial com o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ** ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

9.4 As fotos divulgadas no site do Leiloeira Pública Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

10. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE

10.1 O prazo para retirada dos bens arrematados será de **15 (quinze) dias**, e o prazo para a efetiva **transferência de propriedade**, quando aplicável, será de **30 (trinta) dias**, ambos contados a partir da confirmação do pagamento integral do lote e da comissão da Leiloeira Pública Oficial e **todos os custos de transferências, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.**

10.1.1 A retirada dos lotes arrematados terá início em **09/03/2026**, mediante a confirmação dos pagamentos devidos (valor da **arrematação do lote e a comissão da Leiloeira Pública Oficial**), e o cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

10.1.2 Em se tratando de veículo automotor destinado à circulação, o arrematante deverá providenciar a solicitação de transferência de propriedade no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da confirmação do pagamento, observadas as normas do DETRAN do Estado em que se pretenda realizar a transferência, arcando integralmente com todos os custos, taxas, tributos, multas, certidões e demais encargos.

10.1.2.1 A comunicação de venda junto ao DETRAN será realizada pelo **Município de Corupá**, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, **após a quitação integral e a retirada do veículo**, ficando o arrematante responsável por quaisquer ônus incidentes a partir dessa data.

10.1.3 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Corupá, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 10.1.

10.1.4 Em se tratando de veículo, o Município reserva-se no direito de após preencher o documento de venda, realizar a comunicação da mesma.

10.1.5 No caso, da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Corupá, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 9 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

10.1.6 Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação de nota de venda.

10.1.6.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

10.1.7 Excepcionalmente para os lotes : Lote 11 LOTE DE SUCATA DE MADEIRA, composto por quatro edificações em madeira, e Lote 17 LOTE DE SUCATA DE MATERIAL FERROSO, que deverão ser desmanchadas e retiradas do local, o prazo para a retirada em sua totalidade será de até 60 dias a partir da data do leilão.

10.2 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão, já implica na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

10.3 O **MUNICÍPIO DE CORUPÁ** e a Leiloeira Pública Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a), quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

10.4 Os documentos dos veículos sendo os documentos com direito a transitar em via pública (nestes casos somente será entregue ao(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a), como documento do veículo, o Recibo de Compra e Venda) serão enviados via correio no endereço do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a) quando este não se fizer presente no ato da retirada do veículo.

10.5 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

10.6 A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a), os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de Corupá/SC, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 08h às 11h e no período da tarde das 13h30 às 16h.

10.7 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

10.8 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a).

10.8.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Corupá, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Corupá, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 10 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC

CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

10.8.2 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas;

10.9 Em se tratando de veículo, o Município de Corupá fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do artigo 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

10.10 Os débitos, tributos, taxas ou quaisquer encargos incidentes sobre os bens a partir da data do leilão, inclusive os que vierem a vencer posteriormente, serão de inteira responsabilidade do arrematante (adquirente), não cabendo ao Comitente qualquer ônus ou responsabilidade após a arrematação.

10.11 Fica estabelecido que todos os débitos incidentes sobre os bens objeto deste leilão, tais como tributos, taxas, multas, encargos e demais obrigações de qualquer natureza, gerados até a data da realização do leilão, são de responsabilidade do Comitente (Município).

10.12 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

10.13 No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estiverem localizados, exceto para o Lote 11 que será permitida a desmontagem.

10.14 O Município de Corupá não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento dos bens do local em que estiverem armazenados.

10.15 Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.

10.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de digitalmente marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo Órgão de trânsito.

10.17 O arrematante será integralmente responsável pela destinação ambientalmente adequada dos bens adquiridos, especialmente sucatas, resíduos eletrônicos, pneus e materiais potencialmente poluentes, observando a legislação ambiental vigente, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura .

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) e suas alterações.

11.2 Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

11.3 Adverte-se aos participantes do Leilão Online para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

11.4 O USO DA SENHA E, CONSEQUENTEMENTE DOS LANCES É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.

12. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 11 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

12.1 Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio de Protocolo Digital (<https://corupa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>) ou Protocolo localizado no Centro Administrativo do Município de Corupá.

13.2 A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14. DOS RECURSOS

14.1 A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, deverá efetivar-se no prazo para impugnação do Edital, na forma do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por meio de petição dirigida à presidência da Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, e autuados pelo licitante por meio de Protocolo Digital (<https://corupa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>) ou Protocolo localizado no Centro Administrativo do Município de Corupá.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

§1º. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:

a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

15.2 Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

15.3 O arrematante declara que não pratica, nem permitirá a prática, de atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 12 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

I. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

II. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

III. O(a) Contratado(a) declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo(a) contratante.

IV. O(a) Contratado(a) fica obrigada a comunicar ao(à) Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

17.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão da Leiloeira Pública Oficial a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas da leiloeira ao Município de Corupá e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.

17.3 O Site da Leiloeira Pública Oficial WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR e seus mantenedores não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre o(s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a) e o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**. Cabe ao **MUNICÍPIO DE CORUPÁ** responder, perante o(s) ARREMATANTE / COMPRADORES (a), pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

17.4 O depositário dos bens é o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ** que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 13 de 18





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas no site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

17.5 É proibido ao ARREMATANTE / COMPRADOR (a), ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

17.6 Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

17.7 O Município e a Leiloeira Pública Oficial não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE / COMPRADOR (a) a transacionar bens arrematados no presente leilão.

17.8 Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes a Leiloeira Pública Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

17.9 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e de Bens Inservíveis, ou pela Leiloeira Pública Oficial, ou seu preposto.

17.10 Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE / COMPRADOR (a).

17.10.1 Todos os tributos, taxas, multas, seguros, transferências e demais encargos incidentes sobre os bens arrematados correrão exclusivamente por conta do arrematante.

17.11 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.1333/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites [https://corupa.atende.net/](https://corupa.atende.net) WWW. DIARIODELEILOES.COM.BR ou no site da Leiloeira Pública Oficial WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR, Diretamente com a Leiloeira Pública Oficial Sra. SIMONE WENNING, matriculada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/276, e-mail simone@masterleiloes.com.br e também pelo celular (47) 9 8836-3676.

LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

18 DO FORO

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corupá(SC), em 05 de fevereiro de 2.026.

**EDDY EDGARD EIPPER
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ**

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276
Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC
CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 14 de 18





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

IMAGENS DOS LOTES DISPONÍVEL NO LINK

<https://www.maxterleiloes.com.br/pregao/697cf2403b569619d4cfc369/697cf37d3b569619d4cfc51f>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 13:19:403.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ripd08c00f934692>



SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276
Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC
CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 15 de 18



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

ITEM 32653 - LOTE 01: MICROÔNIBUS PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ano 2008, modelo 2009, placa MFY9D06, RENAVAL 00110125630, cor branca, diesel, chassi 936ZCPMNC92033385, 16 lugares. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

ITEM 32654 - LOTE 02: SUCATA DE ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70 C17, ano 2012, modelo 2013, placa MKW5996, RENAVAL 492430039, chassi 93ZL70C01D8442361. (baixado no Detran). Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

ITEM 32655 - LOTE 03: LOTE DE DIVERSOS Sucata de materiais inservíveis, composto por itens de construção (Vasos, Pias Etc.... Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 200,00.

ITEM 32656 - LOTE 04: LOTE DE DIVERSOS, composto por itens de construção, contendo: portas de madeira, divisórias, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 200,00.

ITEM 32657 - LOTE 05: LOTE DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS, composto por eletro e eletrônicos, contendo, Bebedouros, Aparelhos de Ar Condicionado Split e de Janela, geladeiras, lavadoras de roupas, freezers, micro-ondas, fogões industriais, ventiladores, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 300,00.

ITEM 32658 - LOTE 06: LOTE DE SUCATA DE FERRAMENTAS contendo, Soldadora, Carregador de Baterias, Chave de impacto Pneumática, Prensa térmica, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 400,00.

ITEM 32659 - LOTE 07: LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS HOSPITALARES, composto, cadeiras de roda, macas, autoclaves, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).
LANCE INICIAL R\$ 300,00.

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 16 de 18





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

ITEM 32660 - LOTE 08: LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, composto por CPU's, monitores, roteadores, switch, nobreaks, notebooks, impressoras, TV's, DVD, fragmentadoras de papel, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 800,00.

ITEM 32661 - LOTE 09: LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, contendo: lâmpadas, reatores, fotocélulas, luminárias, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 500,00.

ITEM 32662 - LOTE 10: LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, contendo: cadeiras, mesas, carteiras, bancos, banquetas, armários em metal, longarina, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 100,00.

ITEM 32663 - LOTE 11: LOTE DE SUCATA DE MADEIRA, composto por quatro edificações em madeira, que deverão ser desmanchadas e retiradas do local, cabendo ao arrematante garantir a segurança e uso adequado dos equipamentos de EPI de acordo com a Legislação vigente. Obs.1: NEC (No estado em que se encontra). Obs.2: A retirada deverá ser em sua totalidade, desmanche por conta do arrematante, prazo para retirada total 60 dias a partir da data do leilão.

LANCE INICIAL R\$ 500,00.

ITEM 32664 - LOTE 12: LOTE DE TELHAS DE BARRO, aproximadamente 10.000 telhas. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 400,00.

ITEM 32665 - LOTE 13: LOTE DE SUCATA DE PNEUS DIVERSOS. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 50,00.

ITEM 32666 - LOTE 14: LOTE DE SUCATA DIVERSAS, contendo: Academias ao ar livre, parquinhos e brinquedos infantis. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 200,00.

ITEM 32667 - LOTE 15: SUCATA DE PEÇAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES,

SIMONE WENNING Leiloeira Pública Oficial - Matrícula AARC/276

Rua Antônio José Poleza, nº 543, Bairro Brehmer, CEP 89161/206, RIO DO SUL/SC

CELULARES = (47)9 8836 3676 simone@masterleiloes.com.br / WWW.MAXTERLEILOES.COM.BR

Página 17 de 18





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.393.550 – Fone (47) 3375-6500

<https://corupa.atende.net> - licitacao@corupa.sc.gov.br

contendo: Cabeçotes, radiadores, bomba hidráulica, entre outros. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 500,00.

ITEM 32668 - LOTE 16: SUCATA DE FERRO VELHO. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 500,00.

ITEM 32669 - LOTE 17: LOTE DE SUCATA DE MATERIAL FERROSO composto por equipamento de metal para tratamento de água, decantador, floculador e filtro, que deverão ser desmanchados e retirados do local, cabendo ao arrematante garantir a segurança e uso adequado dos equipamentos de EPI de acordo com a Legislação vigente. Obs.: NEC (No estado em que se encontra).

LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

